

LEI Nº 840/2013

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

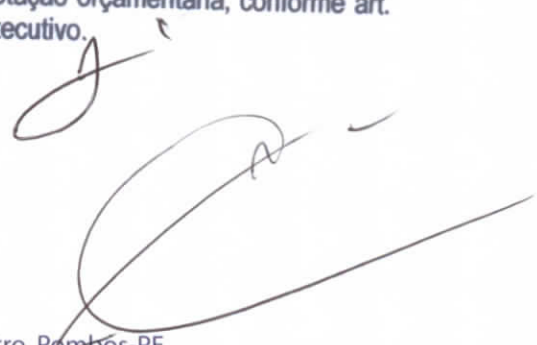
O Prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, do exercício 2013, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Não se incluem no limite previsto no art. 1º da presente Lei, as suplementações realizadas nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sócias;
- II – pagamentos do sistema previdenciário;
- III – pagamento do serviço da dívida;
- IV – pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V – transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei nº 4. 320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

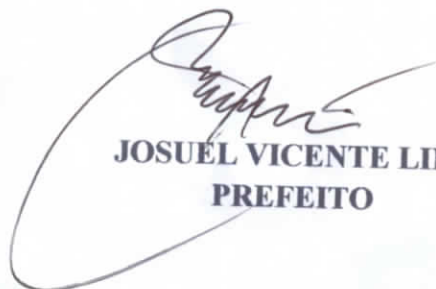




Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 16 de Julho de 2013


JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO